



**DECRETO Nº 041 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Anual vigente – Lei 1.517/2020”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.826,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e seis Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	30.826,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	30.826,00
10 301 0019 2.0091	Manutenção Estratégica Saúde da Família	R\$	9.891,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.891,00
10 305 0040 2.0111	Ações para Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - COVID	R\$	20.935,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	20.935,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 17 de março de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB0F-5925-F974-ECDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 17/03/2021 19:36:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/CB0F-5925-F974-ECDE>